



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.339

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1953

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Pinheiro Tavares para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor — padrão D, do Quadro Único, lotado na Comarca de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Iliete Figueiredo Teixeira para exercer o cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, vago com a exoneração, a pedido, de Erodilides Barros Leão

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Dionéia dos Santos Pinto para exercer o cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, na vaga de Maria Tolanda Ayres Gentil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Thereza Natividade Corrêa para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o Decreto de 30 de setembro de 1952, que nomeou, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Iolanda Ayres Gentil para exercer o cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 230, I, combinado com o art. 44 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Albuquerque Santos Costa do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, na escola da Vila de Santana, Município do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Altair Ledo Belfort do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, lotado na escola de Alter do Chão, Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Iria Dias da Silva, professora de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a con-

tar de 4 de maio a 2 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 135 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Edelburga Lacerda de Queiroz, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença, a contar de 8 de maio a 6 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Ierecé Camofim Colares, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Augusto Olímpio, 15 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 6 de abril a 20 desse mesmo mês do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Anunciação Rocha para exercer o cargo de professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, vago com a remoção de Raimunda Lobo Pamplona de Barros para grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Therezinha Chaves Ledo para exercer o cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, vago com a exoneração de Oneide Teles.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dinair Melo dos Santos para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com a aposentadoria de Antônio Santos Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Therezinha Serique para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com a exoneração de Cleonice Ribeiro Matos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cleonice Ribeiro Matos do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Mararuzinho, Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública:

Dr. **EDWARD CATETÉ PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral:

OSÍAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
Publicidade	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

As Reparções Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. — A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano. — As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Reparções Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria da Penha de Sousa Pereira, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, 180 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 29 de abril a 25 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1953.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 27-4-43 a 27-4-53, a Guilhermina Antonia Ferreira, professora de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Ananindeua, ressalvadas as disposições do art. 6.º

da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1953.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 31-3-39 a 31-3-49, a Izabel da Silva Caramurú, ocupante do cargo de Porteiro — padrão B, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Altamira, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1953.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado Em 5/6/53

Petições:

0248 — Herdeiros de Manoel Joaquim Bentes da Trindade, acompanhado dos autos de medição e demarcação da posse denominada "Belém do Tauá", Município da Vigia — Preliminarmente, sou de parecer seja o processo chamado a ordem, para efeito de fiel cumprimento do que dispõe o art. 151 do Decreto n. 1.044, de 18 de agosto de 1933. Segundo determina o dispositivo citado, o recurso, uma vez interposto mediante requerimento escrito, será tomado por termo, depois do que será dada vista dos autos às partes interessadas, para o oferecimento de suas respectivas razões. Está faltando, assim, ao processo um elemento essencial: o termo de recurso, sem cuja lavratura e assinatura não há prazo vencido para a apresentação de razões. Aliás, o próprio despacho de fls. 60 se refere a essa exigência, que ficou sem cumprimento. Nestas condições, é inoportuna qualquer manifestação desta Secretaria sobre o mérito da controvérsia, uma vez que a própria argumentação do recorrente ainda não foi traduzida. Volte o expediente à Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Em 8/6/53

0278 — Herminio Marques de Sousa, guarda civil, solicitando aposentadoria — De acordo. Volte ao Departamento do Pessoal.

Ofícios:

N. 308, da Assistência Judiciária do Civil — Belém (anexo a petição n. 0292, do Bacharel José Mendes Libório, ocupante do cargo de Assistente Judiciário-auxiliar, requer exoneração do referido cargo — Lavre-se a exoneração. Ao Departamento do Pessoal.

N. 130-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a petição n. 0297, de José Pedro da Silva, motorista, solicitando contagem de tempo) — Diga o Departamento do Pessoal.

N. 107, da Polícia Militar, solicitando reforma do Sargento Ivo Amorim — Diga o Departamento do Pessoal.

N. 208, da Câmara Municipal de Belém, versando sobre a construção de um grupo escolar no bairro da Matinha — A Secretaria de Obras, Terras e Viação.

N. 213, da Câmara Municipal

de Belém, sobre a construção de um grupo escolar na Sacramento e a abertura de poços públicos no Entroncamento e Marambaia — A Secretaria de Obras, Terras e Viação.

N. 215, da Câmara Municipal de Belém, versando sobre a circulação de ônibus pela Travessa Quintino Bocaiuva, perímetro entre a Rua 28 de Setembro e Av. Nazaré — Diga a Delegacia Estadual de Trânsito. Ao D. E. S. P.

N. 1558, da Secretaria de Educação e Cultura (solicitando seja reduzido o número de membros do Conselho Educacional de 15 para 7, inclusive o presidente — Junte-se cópia da lei que instituiu o Conselho).

N. 371, do Departamento do Pessoal, anexo o ofício n. 70, do Presídio São José, informando sobre o funcionário Hermenegildo da Silva Friza) — Encaminhe-se ao D. P.

N. 305, da Assembléia Legislativa (sobre a doação de um terreno de propriedade do Estado ao Serviço Especial de Saúde Pública) — A Secretaria de Obras, Terras e Viação.

N. 236, da Assembléia Legislativa (com uma informação da Imprensa Oficial, sobre as publicações oficiais, na importância de Cr\$ 1.256.740,00, constante no balanço financeiro da mesma) — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

N. 379, de Alfândega de Belém (informando sobre objetos destinados aos consulados da Venezuela e Peru, neste Estado) — Junte-se ao expediente anterior, acuse-se o recebimento e cumpra-se o despacho já proferido sobre o assunto.

N. 67, do Presídio São José — Ciente. Arquite-se.

N. 24, do Comitê de Assistência aos Nordestinos (agradecimento) — Ciente. Arquite-se.

S/n, do Diretório Distrital do P. S. P., em Remansão — Tucuruí) — Arquite-se.

Memorandum: N. 642, do Gabinete do Governador, com uma informação do D. E. S. P., sobre a colocação de uma taboleta, com os dizeres — "Escola — Passe devagar" — em frente ao Grupo Escolar "Pinto Marques" — Ciente. Arquite-se.

Carta: N. 64, do Deputado Deodoro de Mendonça, solicitando a construção de prédios escolares nas vilas do Carmo e Juaba, Município de Cametá) — Diga o De-

partamento de Assistência aos Municípios.

Telegramas:

N. 116, de José Martins Ferreira e outros — Marabá — (com informação do D. A. M., sobre o funcionário Marciano Gonçalves Pereira) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.
N. 119, de Avelino Martins e outros — Capanema (solicita providências) — A Polícia Militar.

N. 121, de Francisco Rodrigues e outros — Peixe-Boi, Município de Nova Timboteua, solicitam providências) — Junte-se ao expediente existente

nesta Secretaria sobre o mesmo assunto.

N. 122, de Zenaide Prazeres — Tucuruí — Ao D. E. S. P.

N. 123, de Isaias Franco — Tucuruí (solicitando providências) — Encaminhe-se ao D. E. S. P.

N. 124, de Manoel Gonçalves e outros — Prainha, sobre a criação do Município Pacoval — Acusar o recebimento e encaminhar à Comissão de Revisão.

N. 125, de Dom Floriano — Santarém (sobre o auxílio às vítimas das enchentes do Rio Amazonas) — Atenda-se, por ofício.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. Stálio de Mendonça Maroja, Secretário de Economia e Finanças proferiu os seguintes despachos:

Em 11/6/53

Filomena das Chagas Branco (contrato) — Ao Chefe do Expediente, para colocar a funcionária em referência, mediante portaria, à disposição da Mesa de Rendas de Santarém, expedindo a competente ordem de pagamento através do D. D.

Ambrosina Maia Sampaio — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado favorável ao deferimento do pedido nos termos do parecer do D. D.

Etervaldo Lopes Moreira (pedido de aposentadoria) — Ao D. P. com a informação da Procuradoria Fiscal.

Adalberto Chaves de Carvalho (permuta de férias) — Deferido. Ao Chefe do Expediente, para os devidos fins.

Antônio Dias Justino (pedido de pensão) — Indeferido, nos termos do parecer da Procuradoria Fiscal, que esta Secretaria adota e ratifica.

Raimundo Macambira (solicitando material de pesca) — Ao D. P., para informar qual o saldo da dotação entregue para a compra de material de pesca.

Frei Floriano Lowenau, Bispo Prelado de Santarém (solicitando providências) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento de que esta Secretaria, de acordo com a autorização verbal de S. Excia., vem de remeter à Comissão de Ajuda de Santarém, em reforço do auxílio anterior, a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). Além disso, deverá enviar material de pesca, para distribuição gratuita aos pescadores da Colônia do Município.

José Noronha da Mota (pagamento de percentagens) — A Procuradoria Fiscal, para o cálculo das percentagens devidas, de acordo com o parecer supra, cujas conclusões esta Secretaria adota.

Sebastião Sampaio (expediente sobre Congresso e a Exposição Mundiais do Café, de 1953, em Curitiba) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria favorável à designação de representantes do Estado ao Congresso e à recusa de participação na Exposição, de vez que a produção cafeeira paraense é pouco apreciável.

Adelina Santos (solicitando aumento as pensionistas) — Aguardar a nomeação da Comissão encarregada do estado da situação dos pensionistas de montepio estadual.

Abaixo assinado das Orientadoras de Ensino — 1) Aos D. D. e D. C., para ciência do despacho governamental. 2) De-se ciência igualmente, da decisão, à Secretaria de Educação e Cultura.

J. Turan (auto de infração) — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

Assembléia Legislativa

(projeto de autoria do Deputado Carlos Menezes, abrindo crédito especial de Cr\$ 150.000,00 para auxílio à Cia. Lírca Internacional) — Restitua-se ao Exmo. Sr. Dr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, com o parecer desta Secretaria no sentido de que se reduza à metade o auxílio proposto.

O titular desta Secretaria esclarece lealmente que foi, em princípio, contrário ao patrocínio da temporária lírica em referência pelo Governo do Estado, por entender que o erário público atravessa uma fase de recuperação, durante a qual se impõe uma política de rigorosa economia, a fim de que os recursos disponíveis possam ser aplicados concentradamente no trabalho básico de fomento de produção, consolidando-se, destarte, a estrutura econômica do Estado. Reconhece, no entanto, que a concretização da citada temporária, à custa de indiscriminados esforços e sacrifícios, credenciou seus responsáveis ao recolhimento do apóio oficial.

São porém notórias as dificuldades financeiras que o Executivo enfrenta neste exercício, com a sobrecarga de pesado déficit orçamentário, superior a 16 milhões de cruzeiros. Os encargos criados pela enchente do Amazonas e seus afluentes acarretaram, até o presente momento, despesas da ordem de um milhão de cruzeiros. E, assim, prudente a redução acima sugerida, do auxílio proposto pelo nobre Deputado Carlos Menezes.

Ernani Cruz, Emídio Pereira da Silva, Africana Tecidos S/A., Olívia de Araújo, Antonieta Gonçalves Paraense, Jaime Lopes Vieira, Orbélia Baars Amóedo, Joana Pinheiro da Silva, duodécimo do mês de junho da Secretaria do Interior e Justiça, Coletoria Estadual de Juruti, duodécimo do mês de junho da S. O. T. V., biblioteca e Arquivo Público (duodécimo do mês de maio), Departamento de Produção (encaminha empenhos solicitando verbas), Daniel de Sena Favacho, Maria Vitória da Silva, Benedita da Gama Alves, Mesquiadas de Almeida, Sebastião Corrêa Cardoso, Rosa Pacheco de Azevedo, José dos Santos Ferraz, Elesbão Antônio Benjamim, Caixa Econômica Federal, Adolfo Pereira de Barros, Lélío Pacheco de Oliveira, Antônio Rosa, P. Martini & Cia., D. F. Bastos & Cia. Ltda. — Ao D. D., para os devidos fins.

Balancete do mês de maio da Secretaria de Saúde Pública, Esmeralda da Mota Marques Ferreira, Coletoria Estadual de Juruti, Rogério Moraes, Bernardo José Fernandes, Ministro da Fazenda, Federação Educacional Infante Juvenil, Secretaria do Interior e Justiça (encaminhando expediente para tradução), empenho em favor da Assembléia Legislativa, Asilo Dom Macedo Costa (empenho) — Ao D. C., para os devidos fins.

Departamento de Estradas de Rodagem (pagamento de duodécimo) — Ao Chefe de Expediente

para, mediante ofício, dar ciência à Diretoria Geral do D. E. R., que o pagamento do duodécimo relativo a maio somente será efetuado no fim do mês em curso. Pondere-se, ainda, ser conveniente, para a boa ordem dos serviços, que o recolhimento seja integral, evitando-se, assim, os pagamentos de contas de terceiros.

Bernadino Pinto dos Santos — Atenda-se. Ao Chefe do Expediente, para os devidos fins.
Raul Pessoa da Cunha — Solicite-se a inspeção médica à S. S. P.

Felipe Lavareda, Doris de Menezes Duarte, Sousa & Irmão — Ao Dr. Procurador Fiscal, para os devidos fins.
Padre Davi Maria Amorim Sá — Ao D. M., para atender, fornecendo o material assinalado na relação anexa.

João Pereira da Silva — Ao Chefe do Expediente, para autorizar a confecção de um uniforme, por conta do Estado.
Departamento de Receita (informações) — Ao Chefe do Expediente, para informar para que repartições foram transferidos os funcionários em referência.

José Serapião Pinheiro Filho — Ao Exmo. Sr. General Governador, com a solicitação do D. R., que esta Secretaria endossa, por atender a conveniência do serviço público.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

Manoel Maia de Melo — Ao D. P., com o despacho governamental.

Amadeu Burlamaqui Simões, Maria Helena da Silva Melo — Certifique-se.

João da Silva Melo — A Seção de Coletorias, para dizer.

Carta de João Cleofas — Ao conhecimento do D. P.

Pedro Cesário de Oliveira — Ao Chefe do Expediente, para informar.

Luisa Coelho Mousinho — A Seção de Coletorias, para averbar e devolver.

Coletoria Estadual de Soure — Ao D' R.

Wanilda da Cruz Frazão (contagem de tempo de serviço) — Encaminhe-se à audiência do D. P.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 10 de junho de 53	2.374.486,40
Renda do dia 11 de junho de 53	890.209,10
SOMA	3.264.695,50

Pagamentos efetuados no dia 11/6/53 787.166,60

SALDO para o dia 12/6/53 2.477.528,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO
Em dinheiro 1.464.515,20
Em documentos 1.013.013,70

TOTAL 2.477.528,90

Belém (Pará), 11 de junho de 1953.
A. Nunes — Tesoureiro
Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 12 de junho de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:
Secretaria de Estado de Saúde Pública em geral e Colégio Gentil Bittencourt.

Custeios:
Serviço de Proteção à Maternidade e Infância.

Diversos:
Byington & Cia., Oscar Maia de Freitas, Encina Moraes, Raimundo Trindade, Elza Neves, João Lima e Durval Sousa & Cia.

PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezessete de novembro do ano findo, fica a Sra. Olívia Moreira da Silva autorizada a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Xingú, limitando-se pelo lado de cima com a Cachoeira Itapinima; pelo lado de baixo com o Igarapé Carapanã ou Socégo e fundos com terras devolutas, medindo duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 25 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e dois de abril findo, fica o Sr. Antonio Moraes autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Fresco, afluente do Rio Xingú, limitando-se pelo lado de cima com a Cachoeira do Urubú, e pelo lado de baixo com o Igarapé João Maia, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 25 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e outubro do ano findo, fica o Sr. Raimundo Figueiredo da Silva autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica pouco mais ou menos a três léguas da margem esquerda do Igarapé Maratá, limitando-se pelo lado de cima com o Igarapé da Areia; pelo lado de baixo com o Igarapé do Veado; pela frente e fundos com terras devolutas, medindo, aproximadamente, duas léguas quadradas.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em apreço e culturas subsidiárias, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 25 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte de dezembro último, fica a Empresa de Navegação Conceição Jari Limitada autorizada a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Ipitanga, no alto Rio Jari, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Fé em Deus; pelo lado de cima com o Igarapé dos Patos e pelos fundos com terras devolutas até o Igarapé Socó, medindo duas léguas quadradas.

A licenciataria fica obrigada, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938 e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para o consumo local. O replantio em apreço e cultura subsidiária deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais que prestarão a respeito as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 25 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, Procurador Fiscal. (Ext. — Dia 12/6

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezessete de outubro do ano findo, fica o Sr. Raimundo Tolentino da Trindade autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé do Chico Pinto, afluente esquerdo do Igarapé Maratã, distante deste último cerca de uma légua, limitando-se pelos lados de cima, de baixo e fundos com terras devolutas, medindo duas léguas quadradas.

O licenciatário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938 e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para o consumo local. O replantio em apreço e cultura subsidiária deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais que prestarão a respeito as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 25 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, Procurador Fiscal. (Ext. — Dia 12/6

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e nove de abril do ano findo, fica o Sr. Lindolfo Lacerda Filho autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado

no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: Grupo de Ilhas situado entre os travessões Babaquara, pelo lado de cima e Pedra do Navio, pelo lado de baixo compreendendo as Ilhas do Faro; pelo lado de cima Papagaio, Cajueiro, Irapiranga, Barrigudo, Poção, João Boi, Ilha de Serra e Acioli, e pelo lado de baixo e também as pequenas Ilhas do Travessão e do Pedrão, medindo, aproximadamente, uma légua de comprimento por duas ditas de largura. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 26 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12/6

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de doze do corrente mês fica o Sr. Petronio de Araujo Lacerda autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Iriri, limitando-se pelo lado de baixo com terras do Estado, na Cachoeira Grande do Iriri; pelo lado de cima com terras do Estado, a partir do Largo dos Mutuns, no Furo da Onça, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 26 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12/6

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de doze do corrente mês fica o Sr. Petronio de Araujo Lacerda autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Iriri, limitando-se pelo lado de baixo com terras do Estado, na Cachoeira Grande do Iriri; pelo lado de cima com terras do Estado, a partir do Largo dos Mutuns, no Furo da Onça, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 26 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal.

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de doze do corrente mês, fica o Sr. José Levi de Lacerda autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Iriri, limitando-se pelo lado de baixo com terras devolutas na Cachoeira Grande do Iriri; pelo lado de cima com terras do Estado, a partir do Largo dos Mutuns, no Furo da Onça, fundos com terras devolutas, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas

de fundos. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 26 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12/6

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de doze do corrente mês, fica o Sr. José Levi de Lacerda autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Iriri, limitando-se pelo lado de baixo com terras devolutas, na Cachoeira Grande do Iriri; pelo lado de cima com terras devolutas, a partir do Largo dos Mutuns, no Furo da Onça, fundos com terras devolutas, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 26 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12/6

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e seis do corrente mês, fica o Sr. Lindolfo Lacerda Filho, autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: Grupo de Ilhas situado entre os travessões Babaquara, pelo lado de cima e Pedro do Navio, pelo lado de baixo, compreendendo as Ilhas de Faro, pelo lado de cima Papagaio, Cajueiro, Irapiranga, Barrigudo, Poção, João Boi, Ilha de Serra e Acioli, pelo lado de baixo e também as pequenas Ilhas do Travessão e do Pedrão, medindo, aproximadamente, uma légua de comprimento por duas ditas de largura. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 29 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12/6

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dez de outubro do ano findo, fica o Sr. José Darwich Zacharias autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Xingú, para onde faz frente; pelo lado de cima com o Igarapé Cachoeira Chateauré; pelo lado de baixo com terras devolutas na confrontação da Ilhota de São Felix e travessão da Ilhota e fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 30 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12/6

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual

n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de três de setembro do ano findo, fica o Sr. Cicero Graça da Silva autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Xingú, limitando-se pelo lado de cima com a Cachoeira do Pedrão; pelo lado de baixo com o lugar Pedra do Navio, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1.º de junho de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12/6

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de onze de maio findo, fica o Sr. José Rodrigues da Silva autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Iriri, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de cima com terras do Estado, cedidas a Oscar Ramos, a partir do lugar denominado Pedra do Pati; pelo lado de baixo com terras cedidas a Corina Dias de Oliveira; a partir da confrontação do Igarapé dois Irmãos, afluente esquerdo do citado Rio Iriri, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 5 de junho de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12/6

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e dois de abril último, fica o Sr. Francisco Farias, autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Xingú, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Dantas; pelo lado de cima com o Igarapé Forte Veneza, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 5 de junho de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12/6

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e dois de abril último, fica o Sr. Francisco Farias, autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Xingú, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Dan-

tas; pelo lado de cima com o Igarapé Forte Veneza, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas léguas de fundos. (Renovação. Saffra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 5 de junho de 1953. — (a) **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo. Visto — (a) **ALARICO BARATA**, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 12/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e dois de abril último, fica o Sr. Francisco Farias, autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Xingú, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Dantas; pelo lado de cima com o Igarapé Forte Veneza, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas

ditas de fundos. (Renovação. Saffra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 5 de junho de 1953. — (a) **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo. Visto — (a) **ALARICO BARATA**, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 12/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e dois de abril último, fica o Sr. Francisco Farias, autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Xingú, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Dantas; pelo lado de cima com o Igarapé Forte Veneza, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Saffras atrasadas de 1946 a 1950, com abatimento de 50%, conforme despacho proferido em seu requerimento de licenciamento).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 5 de junho de 1953. — (a) **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo. Visto — (a) **ALARICO BARATA**, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 12/6)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação

Em 11/6/53

Ofícios:

N. 1048, da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (pedindo pagamento) — "Exmo. Sr. Governador: Realmente para contornar dificuldades criadas ao pagamento dos direitos autorais, V. Excia. determinou que ficasse sob minha direta verificação este pagamento. Já tenho conversado com o procurador da SBAT, Dr. Proença, para que o pagamento seja feito diretamente na S. E. F., por ocasião do recebimento da subvenção a ser dada ao Sr. Nino Gaioni.

N. 0962, do Departamento Estadual de Águas (solicitando inspeção de saúde do funcionário José Manoel Ferreira em sua residência) — Ao Departamento do Pessoal.

N. 1117, da Secretaria de Saúde Pública (remetendo laudo médico) — Providenciado. Arquivado.

N. 1140, da Mesa de Rendias do Estado em Obidos (informando o requerimento de Manoel Innocencio Marinho) — Junta-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 1139, da Mesa de Rendias do Estado em Obidos (informando o requerimento de Durval de Araújo Lopes) — Junta-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 1126, do Serviço do Patrimônio da União (fazendo solicitação) — Ao Secretário de Economia e Finanças, a quem solicito encaminhar ao Procurador Fiscal para

as providências devidas.

N. 1127, do Serviço de Cadastro Rural (remetendo demonstração da renda do mês de abril) — Ciente. Arquivado.

N. 1148, do Departamento do Pessoal (encaminhando decretos de licença de Regina de Paiva Lisboa e Lucimar Cordeiro de Almeida) — Façam-se as necessárias anotações no livro competente, após o que encaminhe-se à S. E. F.

N. 01151, do Departamento Estadual de Águas (remetendo segundas vias das análises da água) — A S. S. P.

N. 1152, do Departamento Estadual de Águas (remetendo segundas vias das análises da água) — A S. S. P.

N. 1150, do Serviço de Cadastro Rural (enviando guias de recolhimento) — Providenciado. Arquivado.

N. 1147, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando conta da firma D. F. Bastos & Cia. Ltda.) — A S. E. F.

N. 1119, do Matadouro do Maguari (encaminhando orçamento para a reconstrução das pontes de desembarque) — "Sr. Secretário de Economia e Finanças: Concorro com o orçamento e com a execução dos trabalhos. A entrega da importância de Cr\$ 30.000,00 não deverá alterar os duodécimos que são entregues até o mês de agosto, porque há compromissos que têm gravados até aquele mês.

N. 1131, do Departamento Estadual de Águas (fazendo remessa de prestação de contas da Byington & Cia.) — A S. E. F.

N. 1130353, da Secretaria da Comissão de Revisão Territorial Administrativa e Judiciária do Estado (faz comunicação) — Ciente. Arquivado.

N. 1131, do Departamento Estadual de Águas (fazendo remessa de prestação de contas da Byington & Cia.) — A S. E. F.

N. 1130353, da Secretaria da Comissão de Revisão Territorial Administrativa e Judiciária do Estado (faz comunicação) — Ciente. Arquivado.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Alberto Alves Fedrosa, brasileiro, casado, resi-

dente nesta cidade à Travessa Nina Ribeiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Nina Ribeiro para onde faz frente, 1.ª de Queiz, Américo Santa Rosa, Silva Rosado, distando 11m,30; medindo de frente 6m,00 por 42m,50 de fundos ou seja uma área de 255m,20. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imó-

vel n. 166 e pelo lado esquerdo o de n. 102.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de junho de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral. (T-5463-12, 21/6 e 17—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Acha-se aberta até o dia 20 de junho corrente, na Secretaria da Escola de Enfermagem do Pará, a inscrição para exame de seleção dos candidatos ao Curso de "Auxiliar de Enfermagem".

Os interessados devem comparecer munidos de Certificado de 5.º ano elementar ou de exame de admissão, àquela Secretaria, diariamente de 8,00 às 11,30 e de 14,00 às 17,00 horas.

O exame de seleção será na primeira quinzena de julho na referida Escola.

Belém, 6 de junho de 1953. — (a) Enfermeira Lydia das Dores Matta, diretora da Escola de Enfermagem do Pará.

(G. — 10, 11, 12, 13 e 14/6/953)

COMISSÃO EXECUTIVA DE SOCORROS AS POPULAÇÕES ATINGIDAS PELA ENCHENTE DO RIO AMAZONAS E SEUS TRIBUTÁRIOS

DECRETO 32.702, DE 4 DE MAIO DE 1953

Setor Ministério de Educação e Saúde

Sr. Diretor:

O Dr. Miguel Lupi Martins, Delegado Federal de Saúde na 2.ª Região e Representante do Ministério da Educação e Saúde na Comissão Executiva de Socorro às Populações Atingidas pela Enchente do Rio Amazonas, comunica às autoridades civis, militares e eclesiásticas e ao povo em geral, que o Setor Pará do Ministério da Educação e Saúde na Comissão Executiva acima referida está funcionando na Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região, à Avenida São Jerônimo n. 605.

Atenciosas saudações.

(a) Dr. Miguel Lupi Martins—Delegado Federal de Saúde na 2.ª Região e Representante do M. E. S. na C. E. S. P. A. E. R. A..

(G—Dias 6, 7, 10, 11, 12, 13 e 15/6)

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

Cônsul da Venezuela em Belém do Pará

Comunico, de ordem do Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício n. DCN/3/923.1 (45) (42), de 22 de maio último, participando haver sido concedido, em 12 daquele mês, o reconhecimento provisório do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Henrique Prieto Hopkins para o cargo de Cônsul da Venezuela, neste Estado.

Manda, por isso, Sua Senhoria, por determinação de S. Excia., que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido Senhor Henrique Prieto Hopkins, no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça 10 de junho de 1953. — Olyntho Salles, diretor do expediente.

(G — 11 e 12/6/953)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de Professor

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Lindalva do Vale Palheta, reassumir o exercício de sua cadeira, na escola do lugar Ocará-Açu, município de Acará, sob pena de, não o fazendo, nem apresentando es-

cusa legal ou motivos de força maior justificada ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (L. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/953)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Luiza Cavalcante de Oliveira, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 2.ª classe Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Sto. Antônio da Boa Vista, município de Nova Timboteua, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício das funções do referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/953)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Aparícia Costa, ocupante do cargo de professor de escola isolada de interior — Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola auxiliar mista da cidade de Santarém, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício das funções do referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/953)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Benedita Araújo Nascimento, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância Padrão B, com exercício na escola do lugar "Deus me Valha", no município de Capim, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício das funções do referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/953)

EDITAIS ANÚNCIOS

(*) **EXTRATO DOS ESTATUTOS DA "ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE", COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, APROVADOS EM ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1953**
Denominação — "Associação das Senhoras da Caridade".

Sede e fóro — Cidade de Santarém, Estado do Pará, Brasil.
Data da fundação — 12 de fevereiro de 1953.

Fins — a) Assistência aos pobres em geral, sem distinção de crenças ou raças; b) formação religiosa das associadas.

Duração — Tempo indeterminado.

Responsabilidade — As associadas não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Patrimônio e recursos sociais — O patrimônio social é, de início, representado por um imóvel no valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00, doado pela Prelatura de Santarém, e, futuramente, por outros bens de qualquer espécie que a Associação venha a adquirir com rendimentos de festivais, esmolas de benfeitores, auxílios, subvenções, doações ou legados; e a fonte normal de receita é a contribuição periódica das associadas.

Administração e Representação — A Associação é administrada por um Conselho Administrativo, constituído de um Diretor, sacerdote católico, e de uma Presidente, uma Vice-Presidente, 1ª e 2ª Secretárias e uma Tesoureira, competindo a representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ao Bispo-Prelado de Santarém, que poderá delegar suas atribuições.

Prazo do mandato — É de três (3) anos o das senhoras membros do Conselho Administrativo, eleitas em Assembléia Geral, sendo o

Diretor de livre nomeação do Sr. Bispo-Prelado, a quem incumbe a Presidência da Assembléia.

Reforma dos Estatutos — Os Estatutos são reformáveis a qualquer tempo, por deliberação de dois terços da Assembléia Geral, constituída unicamente de associadas efetivas.

Dissolução — Em caso de dissolução da sociedade, deliberada por dois terços da Assembléia, todos os bens, deduzido o passivo social, passarão a pertencer à Prelatura de Santarém.

Administração atual — Assembléia Geral: Dom Floriano Loewenau, presidente, Maria Anita Fonseca de Campos, 1ª secretária; Inaci de Faria Brito, 2ª secretária, Conselho Administrativo: Frei Prudêncio Kalinowski, O. F. M., diretor; Odelita Sirotheau Corrêa, presidente; Mary Lins Leal, Vice-Presidente; Maria do Carmo Bentes Vieira, 1ª Secretária; Mary Faria da Rocha, 2ª Secretária; Francisca Soares Figueiredo, tesoureira.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. de 2/6/53.

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, SEÇÃO DO PARÁ
CONVENÇÃO MUNICIPAL
DE BELÉM**

Convocação
Tenho satisfação de convocar a CONVENÇÃO MUNICIPAL DE BELÉM, para a eleição e posse do DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM do "Partido Social Democrático", seção do Pará, para os dias 13 de junho às dezesseis horas, na sede do mesmo Partido, à Rua Senador Manoel Barata n. 127, e para o dia 14 de junho, às 10 horas da manhã, à Praça General Magalhães, nesta cidade.
Na sessão do dia 13 às dezesseis

horas, na sede do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, será procedida a eleição do novo DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM, na qual tomarão parte, com direito de voto:

a) os vereadores pessedistas à Câmara Municipal de Belém;

b) os membros do Diretório Municipal de Belém em exercício;

c) três delegados de cada Diretório Distrital reorganizados, devidamente credenciados.

Na sessão ao ar livre, à Praça General Magalhães, às 10 horas do dia 14 de junho do ano corrente, serão empossados solenemente os eleitos para integrarem o novo DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM.

Belém, 27 de maio de 1953.

Libero Luxardo
Presidente do Diretório Municipal de Belém

(Ext.—Dias 30/5, 2, 4, 6, 7, 9, 11 e 12/6)

BREVES INDUSTRIAL S/A.

Dividendos

Comunicamos aos senhores acionistas da Breves Industrial S/A., que a partir do dia 20 do corrente, ficaremos à sua disposição, todos os dias úteis, nas horas de expediente, para pagamento dos seus dividendos, referentes ao exercício de 1952.

Belém, 5 de junho de 1953.

(aa) José Alves de Sousa

Mourão

Renato Malheiros

Franco

Marcolino de Carvalho Pinto.

José Fernandes Fonseca, Rea-

(Ext. — 4, 12 e 20/6/53)

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

DA UNIÃO

Delegacia no Pará

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, chamo a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Pública para o recebimento de propostas à execução do levantamento topográfico e desenho da planta cadastral da faixa dos terrenos de marinha e acrescidos situados ao longo da margem direita da baía do Guajará, no trecho compreendido pelo perfilamento do lado meridional da Travessa da Soledade, na Vila de Icoaraci à jusante e margem direita do Igarapé do Una à montante, o qual se acha afixado na portaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 29-5-952. — Maria de Lourdes M. Silva, Esc. cl. "F".
— Visto: Eduardo Chermont, Chefe da Delegacia.

(Ext.—Dias 30/5, 12 e 24/6)

CASA BANCÁRIA A. MARQUES & CIA. LTDA.

CARTA PATENTE N. 1.711, DE 22/2/1938

Belém—Pará—Brasil

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1953

— ATIVO —			— PASSIVO —		
A—Disponível			F—Não exigível		
Caixa:			Capital	250.000,00	
Em moeda corrente	50.641,50		Fundo de reserva legal	48.835,70	
Em depósito no Banco do Brasil	742,10		Outras reservas	1.010.988,40	1.309.824,10
Em depósito à o/ da Sup. da Moeda e do Crédito	8.669,30	60.052,90			
B—Realizável			G—Exigível		
Títulos Descontados	685.562,40		Depósitos		
Agências no País	401.323,10		à vista e a curto prazo		
Outros créditos	144.542,90	1.231.428,40	de diversos		
Imóveis		897.488,80	Em C/C limitadas	53.973,10	
Títulos e valores mobiliários:			Em C/C sem Juros	1.317,80	
Apólices e obrig. federais			Em C/C de aviso	87.209,40	142.500,30
à o/ da Sup. da Moeda e do crédito ..	1.300,00		a prazo		
em carteira	13.217,40		A prazo fixo	135.737,00	
Ações e Debentures	3.240,00	17.757,40		278.237,30	
Outros valores	1.800,00	2.148.474,60	Outras responsabilidades		
C—Imobilizado			Obrigações diversas	154.000,00	
Móveis e Utensílios	17.235,00		Agências no País	401.323,10	
Instalações	3.965,80	21.200,60	Ordens de pagamento e outros créditos	83.347,00	638.670,10
D—Resultados Pendentes			H—Resultados Pendentes		
Juros e Descontos	1.390,40		Contas de resultados	78.534,20	
Impostos	2.187,50		I—Contas de Compensação		
Despesas Gerais	71.959,70	75.537,60	Depositantes de valores em garantia e em custódia	310.000,00	
E—Contas de Compensação			Outras contas	1.300,00	311.300,00
Valores em garantia	310.000,00				
Outras contas	1.300,00	311.300,00			
	Cr\$ 2.616.565,70				Cr\$ 2.616.565,70

Pará, 9 de junho de 1953.

A. MARQUES & CIA. LTDA.
Dorival M. Belucio—Guarda-livros—Reg. na D. E. C.
sob n. 45.703, no C. R. de Contabilidade Pa—047.
(Ext.—12/6/53)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1953

NUM. 3.870

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio de Souza Barros e a Senhorinha Celina Xavier Vieira.

Ele diz ser solteiro, pedreiro, residente em Belém, capital do Estado, filho de Dona Adalgisa de Souza Barros.

Ela é também solteira, prendas domésticas, residente em Belém, capital do Estado, filha de Alfredo Vieira de Sá e de Dona Gertrudes Xavier Vieira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, fiz este edital para ser publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume, Arariuna 2 de junho de 1953.

(a) Firmo José de Leão Junior oficial do registro civil.

E eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei Dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Belém, 11 de junho de 1953. — (a) Raimundo Honório. (T-5449-12 e 19/6 — Cr\$ 40,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Euzébio Sierro Carpinteiro e a senhorinha Natividade Lima da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Bernal do Couto, 213, filho de Amadeu Sierro Carpinteiro e de Dona Maria Rosa Carpinteiro Alvarez.

Ela é também solteira, natural do Pará, Igarapé-açu, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 25 de junho, 222, filha de João Santiago da Costa e de Dona Romana Lima da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 5450 — 12 e 19/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Castor de Mesquita e de Dona Ana Pantoja dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, cilindrador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Timbiras, 445, filho de Manoel Castro Mesquita e de Dona Carmina Rodrigues Mesquita.

EDITAIS JUDICIAIS

Ela é viúva, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada e residente à Rua dos Timbiras, 445, filha de Manoel dos Anjos Pantoja e de Dona Raimunda Pimentel Pantoja.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório. (T. 5451 — 12 e 19/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Ivanildo de Carvalho Costa e a senhorinha Carolina Bastos Cordero.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário do D. E. R., domiciliado nesta cidade e residente à Av. D. Pedro I, 566, filho de Elias Marques da Costa e de Dona Maria de Carvalho Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Dr. Malcher, 163, filha de Antônio Miguez Cordero e de Dona Anna Bastos Cordero.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório. (T. 5452 — 12 e 19/6 — Cr\$ 40,00)

ASSISTENCIA JUDICIARIA DO CIVEL

Citação com o prazo de 30 dias. O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da 5.ª vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Dona Deuzuita Antônia de Oliveira me foi apresentada a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara, Deuzuita Antônia de Oliveira, brasileira, maior, solteira, doméstica, domiciliada e residente nesta cidade, pobre no sentido da lei, conforme atestado anexo, por seu advogado infra-assinado, inscrito na

Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, com escritório nesta cidade, vem, pela presente, na qualidade de mãe e tutora dos menores impúberes Dilson, Jacirema, Wilson e Joana D'Arc de Oliveira, expôr e requerer a V. Excia. o seguinte: a) que viveu em concubinato, durante doze anos, nesta cidade, com José de Souza, falecido, nesta Capital, em 7 de março de 1953 (doc. n. 1); b) que dessa união resultou o nascimento dos menores acima referidos, registrados nesta cidade, como se vê dos inclusos documentos (docs. ns. 2, 3, 4, 3, 5); c) que a peticionária sempre se conservou fiel ao seu companheiro e protetor de cujos filhos menores ainda trata com dedicação e carinho; d) que o seu companheiro, ao tempo em que começou a viver com o mesmo, era casado, tendo, porém, falecido a sua esposa em 25 de janeiro de 1944, estando, assim, ao falecer no estado de viúvo (doc. n. 6); e) que o seu companheiro tendo falecido no estado de viúvo e sendo o pai dos menores já mencionados, poderia ter reconhecido os seus filhos e como não o fizera ainda, embora pretendesse legitimá-los, por ocasião do casamento que já estava sendo preparado pela Procuradoria da Legião Brasileira de Assistência, a investigação de paternidade é permitida agora, em face do que estipula expressamente o art. 1.º da Lei n. 883, de 21 de outubro de 1949 que dispõe sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos; f) que a peticionária, para demonstrar a verdade do alegado protesta por todos os gêneros de provas em direito admitidas, principalmente, pela inquirição das testemunhas abaixo relacionadas e pela juntada de documentos que, no decorrer da ação apareçam; Assim, à vista do exposto, D. e A. está como os inclusos documentos, vem propôr a presente ação ordinária de investigação de paternidade contra os herdeiros incertos do falecido pai natural dos menores já referidos, pedindo a citação por edital destes, a pessoal do Curador de Ausentes e representantes do Ministério Público e da Fazenda do Estado, sob pena de revelia, para o fim de ser declarada por sentença o reconhecimento da filiação, nos termos das leis civis atinentes à espécie, para todos os efeitos de direito. P. e E. deferimento. Belém, 24 de abril de 1953. Francisco de Lamartine Nogueira. Rol de testemunhas: 1—Maria de Penha Araújo, residente à Trav. 14 de Abril n. 285; 2—Francisca Bernalda de Melo, residente à Trav. 3 de Maio n. 194; 3—Rosa Gama Cirilo, residente à Travessa das Mercedes n. 157. D. A. Cite-se por edital, com o prazo

de 30 dias. Em 8/5/1953. Alvaro Pantoja. Em consequência do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual ficam citados os herdeiros de José de Souza para responderem aos termos da ação mencionada na petição acima referida, sob as cominações da lei e para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o dactilografuei. (a) Alvaro Pantoja. (G—12 e 20/6)

Citação com o prazo de 20 dias. O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da quinta vara, Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Dona Aurora de Belém Macêdo, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Família da Comarca da Capital. Aurora de Belém Macêdo, brasileira, viúva, funcionária estadual, de 38 anos de idade, domiciliada e residente nesta Capital à Pasagem S. Cristovam n. 1.050, vem sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível da Capital, na qualidade de mãe e representante da menor Maria das Graças Macêdo Gomes, com máximo acatamento, por esta ou melhor forma de direito, expôr e requerer a V. Excia. o seguinte: 1—Que, no decorrer do ano de 1947, conheceu o cidadão José Gomes da Silva, solteiro, operário, com quem passou a viver teudá e mantidamente até o dia de sua morte, em 5 de junho do corrente ano; 2—Que no dia 10 de abril do ano de 1949 a suplicante deu à luz a uma criança, filha de ambos e fruto dessa união, que recebeu no Pia Batismal o nome de Maria das Graças Macêdo Gomes, conforme certidão de idade a esta junto; 3—Que a suplicante sempre viveu às expensas do "de-cujus", sendo que quando José Gomes da Silva faleceu a suplicante foi obrigada a procurar um emprego para o seu sustento e de sua filha; 4—Que como o dever de mãe é zelar pelos interesses das filhas e tendo os herdeiros de José Gomes da Silva o direito a percepção de uma pensão no Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários, vem a suplicante propôr contra os herdeiros de José Gomes da Silva, se existem, a presente ação ordinária de investigação de paternidade, cumulada com a petição de herança, com fundamento no artigo 363, inciso I, do Código Civil Brasileiro pelo que requer a citação por edital dos herdeiros do falecido pai da menor Maria das Graças Macêdo Gomes para contestarem a presente ação e segui-la em todos os seus termos até final, sob pena de revelia, a fim de

ser julgado procedente a sua filha venha a receber como filha natural do "de-cujus" e como tal sua herdeira em linha reta, a pensão do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários a que tem direito seus herdeiros. Indiquem os seguintes meios de provas: depoimento pessoal dos herdeiros, caso existam, juntada de novos documentos, requisição de informações nas repartições públicas, depoimento das testemunhas cujo rol será depositado em cartório na devida oportunidade. Dá-se a esta o valor de Cr\$ 5.000,00 para efeitos fiscais. Assim, D. e A. com os documentos que a intruem P. e Deferimento. Belém, 29 de novembro de 1952. Benedito Celso de Pádua Costa. Despacho: D. A. Cite-se por edital com o prazo de 20 dias. Em 11/1952. Alvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e em jornal local para que não se alegue ignorância, ficam citados os possíveis herdeiros de José Gomes da Silva, para contestarem a presente ação no prazo legal, pena de revelia. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 dias do mês de janeiro de 1953. Eu, Armando do Amaral Sá, escrevô o dactilografado. (a) Alvaro Pantoja.

(G—12/6)

JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 2.ª Pretoria

C i t a ç ã o

O Dr. Ernani M. Garcia, 2.º preter criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º Promotor Público, foram denunciadas Jacinto Ribeiro de Jesus, paraense, solteiro, de 27 anos de idade, carpinteiro, residente à Vila Virgínia n. 30; Francisco Sales de Jesus, paraense, solteiro, de 29 anos de idade,

de lavrador, residente à Vila Virgínia n. 30 e Joaquim Gomes, maranhense, solteiro, de 38 anos de idade, comerciário, residente à Travessa Itororó s/n, aqueles como incurso na sanção punitiva do art. 129, § 1.º, itens I, II e III, combinado com o art. 25 do Código Penal, e este, como incurso no citado art. 129, parte geral do mencionado Código. E, como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedem-se o presente edital para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a esta Pretoria, no dia 12 de junho entrante, às 9 horas, a fim de serem interrogados pelo crime de que são acusados.

Belém, 25 de maio de 1953. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o subscrevi. — O Pretor, Ernani M. Garcia.

(G — 26/5 e 12/6)

JUIZADO DE DIREITO DA OITAVA VARA REPARTIÇÃO CRIMINAL Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago, juiz de direito da 8.ª vara (crime) e diretor da Repartição Criminal, convido o funcionário Júlio Antonio dos Santos, ocupante do cargo de oficial de justiça, classe E, com exercício na referida Repartição, a se apresentar ao serviço, no prazo de vinte (20) dias, a contar da publicação deste, sob pena de, findo dito prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido, nos termos do art. 251, parágrafo único do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município do Pará).

Secretaria da Repartição Criminal em Belém do Pará, 25 de maio de 1953. — O Secretário, João Gomes da Silva.

(G — 26, 27, 28, 29, 30 e 31/5; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18/6/1953)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

JURISPRUDENCIA

Crime Eleitoral — Capitulação — Pode o Juiz, na sentença, capitular a infração em inciso diferente do referido na denúncia — Aplicação dos arts. 383 e 384 do Código de Processo Penal — Confirmação de decisão do Tribunal de São Paulo pelo T. S. E.

ACÓRDÃO N. 1007 (T. S. E.)

— O Secretário de mesa receptora que, regularmente notificado, deixa de comparecer no dia e hora do pleito para o desempenho de suas funções, está sujeito à penalidade prevista no art. 175, inciso 29, do Código Eleitoral.

— Frente ao disposto no art. 383 do Código de Processo Penal, não há como vislumbrar nulidade, no fato de Juiz, ouvido previamente o réu, dar definição diversa ao delito, mormente para apenar-lo, como no caso com maior brandura.

Vistos, etc.

Recorre Joaquim Rodrigo Fonseca Brandão, com fundamento no art. 167, letra "a", do Código Eleitoral da decisão de fls. do Colendo Tribunal Regional do Estado de São Paulo, que manteve a respeitável sentença do Dr. Juiz Eleitoral da 47.ª Zona daquele Estado, que o condenava à pena de um mês de detenção e multa de Cr\$ 500,00, como incurso no inciso 29 do art. 175 do Código Eleitoral, por ter deixado de comparecer, sem motivo justificado, à 19.ª mesa receptora do Município de Garça, onde devia, nas

eleições de 14 de dezembro de 1951, exercer as funções de 2.º Secretário.

Em seu parecer de fls. 113 a 115, o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República pronuncia-se pelo não conhecimento do apelo, dado que não é possível rastrear na decisão recorrida qualquer ofensa ou violação de texto expresso de lei.

Denunciado no inciso 13, veio afinal o réu a ser condenado no mínimo das penas previstas no inciso 29 do art. 175 do Código Eleitoral. Dessa desclassificação, ao contrário do que se pretende fazer acreditar, o réu beneficiou-se.

Basta atentar para a conceituação das figuras delituosas previstas em ambos os incisos; e logo se tem a impressão, perfeita e nítida, de que a infração catalogada no item 29 é menos grave do que a inserida na denúncia. Mas, ainda mesmo que assim não fosse não se revestiria de maior importância a indagação tendente a esclarecer em quais daqueles incisos estaria combinada pena mais severa ou menos grave.

E isso porque tudo se processou com estrita observância da lei: arts. 383 e 384 do Código de Processo Penal. Sendo que o primeiro desses dispositivos autoriza o Juiz a dar ao fato definição jurídica diversa da que constar da queixa ou denúncia, ainda que em consequência tenha que aplicar pena mais grave. Face ao exposto, não é possível axiomaticamente acordado recorrido de desarmonico e infringente da letra da lei. E, por isso,

Acorda o Tribunal Superior

Eleitoral, por unanimidade de votos, não conhecer do apelo.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral, Rio, em 15 de janeiro de 1953. — (a) Edgar Costa, Presidente — Henrique D'

Avila, Relator. Fui presente, Plínio de Freitas Travassos, Procurador Geral.

Boletim Eleitoral n. 103, de 20/5/1953, do T. R. E. de S. Paulo (pág. 1773).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 4.643

Proc. 714-53

Exclusão, por falecimento (12.ª Zona Cametá) Excluindo: Dulcinéia de Figueiredo Miranda.

Converte-se o julgamento em diligência, para efeito de publicação de edital (Cód. Eleitoral, art. 45, alínea 2).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência, afim de ser cumprido o art. 45, alínea 2, do Código Eleitoral (Lei n. 1.164 de 24-7-1950), isto é, publicação de edital com o prazo de dez dias, para ciência aos interessados, que poderão contestar dentro de cinco dias.

Havendo, como houve, omissão de formalidade legal indispensável, impõe-se a devolução dos presentes autos ao Cartório da 12.ª Zona (Cametá), para efeito de seu suprimento.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 6 de junho de 1953.

(aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.644

Proc. 716-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, dos eleitores Demócrito do Vale Formigosa e Manoel Soares Barbosa, inscritos na 1.ª Zona Muaná).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 6 de junho de 1953.

(aa) Curcino Silva, P. — Sadi Duarte, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Souza. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: — Artur Sandoval Contente Magno, Antônio Edilson Pinheiro, Arlindo de Alencar Dias, Alexandre Nunes da Silva, Albertc Alves dos Santos Silva, Elza Finto de Almeida, Edinéa Valente Athaide, Edna Iracema de Jesus Lira, Elisabeth do Nascimento Damasceno, Gilberto Oliveira, Hélio Tavares de Oliveira, Hugo Modesto Neto, Iraci Teixeira Lima, José Pereira da Silva, José Ferreira de Lima, Lourival Ituaçu, Lucimar Farias da Cruz, Luiz Francisco do Nascimento, Maria de Nazaré Eutrópio Pacheco de Souza, Manuel Ferreira de Moraes, Maria Sebastiana Magno Machado, Maria de Jesus Silva, Maria José Martins Monteiro, Mário Gomes da Silveira, Maria Almeida Magno, Maria Nilza Damasceno da Costa, Pedro Lisboa Filho, Pedro Paulo da Silva, Rudival da Costa Magno, Reinaldo Machado da Costa, Rosa-

lina de Oliveira, Sebastião da Paz Platilha, Raimundo Otávio Rodrigues Ferreira, Simão da Conceição Moraes, Tita Pereira da Silva, Wilson da Costa Teixeira.

E, para constar, mandei publicar o presente edital no Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 8 dias do mês de junho de 1953.

Wilson Deocleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral

Pedido de transferência

O Dr. Alvaro Pantoja, juiz auxiliar da 1.ª Zona, faz saber a quem interessar possa, para os fins de direito, que requereram transferência para esta Zona, os seguintes eleitores: — Alfredo Farias Neves, da 23.ª Zona—Marabá; Anacleto Reis dos Santos, da 13.ª Zona—Bragança; Evaristo Guedes dos Santos, da 2.ª Zona—Guaporé; Francisco Ovídio Camorim, da 2.ª Zona—Amapá; João Frutuoso Dantas, da 3.ª Zona—Distrito Federal; Manoel Ferreira Martins, da 12.ª Zona—Cametá; Tarcila Farias Gomes, da 3.ª Zona—Fortaleza; Teofila Farias da Costa, da 11.ª Zona—Guamá; Dulvarina Vilarinho Rodrigues e Luiz de França Rodrigues, da 16.ª Zona—Afuá.

E, para constar, expedi o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado à porta deste Cartório, pelo prazo legal.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 6 dias do mês de junho de 1953.

Eu, Wilson Rabelo, escrivão eleitoral, o subscrevi. — (a) Alvaro Pantoja.

Segunda via

O Dr. Alvaro Pantoja, juiz auxiliar da 1.ª Zona, faz saber a quem interessar possa, para os fins de direito, que os cidadãos Euclides Nascimento, Marcelino de Souza e Silva, Marciano Gonçalves Pereira, Marieta de Oliveira Gomes, Narciso Nicolau Sebelena, Raimundo Gomes Teixeira, Scylla Soares Franco, Welson Jansen Ferreira, Joventina da Silva e José Brito Antunes, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, expedi o presente edital para publicação na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 6 dias do mês de junho de 1953. Eu, Wilson Rabelo, escrivão Eleitoral, o subscrevi. — Alvaro Pantoja.

Retificação de nome

O Dr. Alvaro Pantoja, Juiz Auxiliar da 1.ª Zona, faz saber a quem interessar possa, para os fins de direito, que a eleitora Mercedes Gomes Silva, tendo extraviado seu título eleitoral, requereu segunda via, bem como retificação de seu nome no referido título. E, para constar, expedi o presente Edital para publicação na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 dias do mês de junho de 1953. Eu, Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão Eleitoral, o subscrevi. — (a) Alvaro Pantoja.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1953

NUM. 899

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Ata da trigésima primeira sessão ordinária da Assembléia, em oito de junho de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Wilson Amanajás, Sílvio Braga, Acindino Campos, Ismael de Araújo João Camargo, João Menezes Líbero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Sílvio Meira, Dionísio Bentes de Carvalho, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Humberto Vasconcelos, Imbiriba da Rocha, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa, Rosa Pereira e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Senhor Secretário de Obras Terras e Viação encaminhando informações solicitadas pelo ofício número duzentos e oitenta e um, desta Assembléia: ofício do Senhor Oscar Feio, respondendo pelo expediente do Departamento de Produção, devolvendo o expediente constante do ofício número duzentos e sessenta e oito, desta Assembléia, petição de Horácio Ferreira dos Santos Bastos, funcionário aposentado do Estado, solicitando retificação do Decreto número mil duzentos e quarenta, de oito de março de mil novecentos e cinquenta e três: ofício do Senhor Henrique Felipe Santiago solicitando um auxílio de cinquenta mil cruzeiros, a fim de que fosse mantido o jornal "Tribuna do Pará", telegrama do Senhor Horácio Lafer, ministro da Fazenda, acusando o recebimento do telegrama datado de sete do mês próximo passado, desta Assembléia, e informando que a Diretoria da Despesa Pública distribuiu à Delegacia Fiscal deste Estado o crédito total de vinte e sete milhões setecentos e vinte e seis mil seiscentos e dezesseis cruzeiros e setenta centavos, destinado ao pagamento da quota do Imposto de Renda com que foram contemplados os municípios paraenses, em mil novecentos e cinquenta e três, e dois últimos duodécimos da quota de mil novecentos e cinquenta; ofício do Senhor Governador do Estado acusando o recebimento do ofício número duzentos e noventa e dois, desta Assembléia: ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça acusando o recebimento

do ofício número cento e vinte e oito, desta Assembléia, sobre a aplicação da verba consignada à Biblioteca e Arquivo Público, em mil novecentos e cinquenta e dois e restituindo informações que lhes foram prestadas pela Secretaria de Educação e Cultura e ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça encaminhando a esta Assembléia o expediente sobre o projeto de lei apresentado pelo ex-Deputado Serrão de Castro, relativo à verba de sessenta mil cruzeiros destinada à construção do pavilhão "Jardim da Infância", do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Cametá. O primeiro orador do Hora do Expediente foi o Senhor Deputado Reis Ferreira que, com justificativa, apresentou um requerimento no sentido de que seja encaminhado aos representantes do povo paraense no Congresso Nacional o apêlo desta Assembléia, a fim de que no orçamento da União, referente ao exercício do ano próximo, se consignem a verba de um milhão de cruzeiros, destinado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Pará, com o fim expresse de construção da Casa do Jornalista do Pará, e que essa providência fosse dado conhecimento ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Pará. A seguir, ocupou a tribuna o Senhor Deputado Augusto Corrêa que, primeiramente referiu-se ao noticiário publicado no vespertino "A Vanguarda", em sua edição de vinte e oito de maio último, para depois explicar as demarches havidas em torno da indicação dos nomes dos Senhores Benedito Frade e Belchior de Araújo, para ocuparem as vagas existentes no Tribunal de Contas do Estado. Ainda com a palavra, declarou que assinou o projeto de resolução sobre a reforma do Regimento Interno desta Casa, no sentido de que fosse cortado o jeton dos Senhores Deputados que respondessem a chamada e deixassem de dar número para as votações. Assinou porque considerava um projeto moralizador, não com outra intenção. Entretanto, havia lido nos jornais diários que o Senhor Deputado Sílvio Meira teria declarado que não votava a favor do projeto, porque considerava como que um freio à sua bancada, sabendo entretanto, que Deputados havia que, não comparando às sessões, por se encontrarem em viagem pelo interior do Estado, recebiam jeton. Queria declarar que jamais recebera aquilo que lhe não fora devido, e mesmo que quizessem pagar o jeton, não receberia. O Senhor Deputado João Camargo referiu-se a uma reportagem publicada no jornal "Flash", sob o título: "Abandonado: O Magistério Primário do Pará", dizendo que, no

ano passado, havia apresentado uma emenda ao orçamento do Estado, dando um adicional por quinzeno de serviço aos membros do magistério primário, e a sua bancada sempre lutou em favor de uma melhor situação dos professores primários do Estado. O Sr. Deputado Cunha Coimbra com justificativa, apresentou um requerimento subscrito pelos Senhores Deputados Humberto Vasconcelos e Rosa Pereira, no sentido de que esta Assembléia envie ao Chefe do Poder Executivo um apêlo para que mande incluir na lista dos contemplados pelo Fundo Social a ser distribuída para mil novecentos e cinquenta e quatro, a Sociedade Beneficente Vinte e Cinco de Dezembro. O Senhor Deputado Rui Barata usando da palavra, declarou que, nos últimos dias do mês próximo passado, o Senhor Deputado Rui Mendonça havia apresentado um requerimento aprovado pelo Plenário, apelando para o Senhor Secretário de Economia e Finanças, através do Poder Executivo, no sentido de que fosse autorizado ao Escrivão da Coletoria da Vigia, fazer o pagamento dos servidores públicos, uma vez que o Coletor Estadual se afastava de suas funções sem autorizar o referido pagamento. Entretanto, queria declarar que o Senhor Deputado Rui Mendonça tinha sido mal informado, uma vez que acabava de receber um abaixo-assinado que contava com a assinatura do Juiz de Direito Promotor, Polícia Sanitária e todas as professoras, os quais declaram que recebem seus vencimentos pontualmente. Ainda com a palavra, apresentou um requerimento no sentido de que seja telegrafando aos representantes paraenses no Congresso Nacional solicitando a inclusão no orçamento da União de uma verba de um milhão de cruzeiros, destinada a conclusão do serviço de águas da cidade de Anhangá. O Senhor Deputado Sílvio Meira apresentou dois requerimentos solicitando informações. O primeiro, solicitando informações ao Chefe do Poder Executivo, sobre quais as providências tomadas junto à autoridade policial de Vizeu, no sentido de evitar maiores violências por parte da referida autoridade, contra o Prefeito Municipal e Vereadores, e o segundo solicitando informações ao Chefe do Executivo, sobre quais as providências tomadas com relação a tentativa de homicídio do suplente de Deputado Francisco da Silva Leite, ocorrido em Portel, e prisões ilegais de diversos cidadãos por parte do Delegado de polícia. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Deputado Sílvio Meira voltou a falar, a fim de apresentar um projeto de lei autorizando o Executivo a construir um "Auditorium" anexo ao

Instituto "Carlos Gomes", e abrindo o crédito respectivo. O Senhor Deputado Reis Ferreira, também com longa justificativa, apresentou um projeto de lei autorizando o Executivo a abrir o crédito especial de duzentos mil cruzeiros em favor da construção da Casa do jornalista do Pará. A seguir, o Sr. Deputado Rui Parajós solicitando presidente Abel Martins anunciou a presença do Senhor Antônio Luiz Filho, Deputado estadual à Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o qual, por designação da Presidência, foi saudado pelo Senhor Deputado Armando Mendes. O Senhor Deputado Antônio Luiz Filho usando da palavra, agradeceu a homenagem de que acabava de ser alvo, fazendo votos pela prosperidade do Poder Legislativo Paraense. Após, foi aprovada a petição do Senhor Deputado Rui Parajós solicitando sessenta dias de licença para tratamento de saúde. Estando presente na ante-sala o suplente Dionísio Bentes de Carvalho, o Senhor Presidente designou uma comissão composta dos Senhores Deputados José Jacinto Aben-Athar e Líbero Luxardo, a fim de introduzi-lo em plenário, para tomar parte nos trabalhos, o que foi feito. Em seguida, foi aprovada sem discussão o requerimento de autoria do Senhor Deputado Mendonça Virgolino, sobre a construção do grupo escolar de Mocajuba. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Senhor Deputado Romeu Santos, sobre o fiel cumprimento da Lei número mil quinhentos e sessenta e sete, de trinta e um de outubro de mil novecentos e dezesseis, o Senhor Deputado Humberto Vasconcelos levantou uma preliminar no sentido de que a matéria fosse encaminhada à Comissão de Agricultura, o que foi aprovado pelo plenário. Após, foram aprovados os seguintes requerimentos: do Senhor Deputado Imbiriba da Rocha, apelando para Executivo no sentido de que determine ao Departamento de Estradas de Rodagem providências para ser recuperada a rodovia Jacundá, município de Itupiranga, e da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro encarecendo ao Senhor Governador do Estado no sentido de ser autorizada a aquisição de dois ônibus para transporte de praças da Polícia Militar. O Senhor Deputado Sílvio Braga apresentou, com justificativa, um requerimento sobre a construção da ferrovia Cuiabá-Santarém. Na segunda parte da Ordem do Dia foi aprovada a redação final do projeto de lei abrindo crédito em favor de Manoel de Sousa Tavares. Foi também aprovado o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça a emenda constitucional de autoria do Senhor Deputado João Menezes que apresenta um artigo ao título "Disposições Gerais" da Constituição Política do Estado. Em segunda discussão foi aprovado o projeto de lei de autoria do Senhor Deputado

Silvio Braga, que concede uma pensão mensal a viúva e filhos do ex-vereador Manoel Maria de Macedo Gentil, contra o voto do Senhor Deputado Augusto Corrêa, que declarou ser contrário a qualquer projeto de auxílio, enquanto verificar que os vencimentos dos funcionários públicos não foram majorados. O Senhor Deputado Armando Mendes solicitou que constasse da ata dos trabalhos o seu voto dado ao processo na Comissão de Constituição e Justiça. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente colocou em pauta para a reunião imediata os processos números cinquenta e seis, vinte oito traço vinte e quatro traço vinte e quatro traço quarenta e três, trinta e oito, vinte e cinco e duzentos e vinte e oito, encerrando a sessão às dezessete horas e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato a hora regimental sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em oito de junho de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Abel Martins, presidente — Fernando Magalhães e Rui Mendonça.

Ata da trigésima segunda sessão ordinária da Assembléia, em nove de junho de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas do salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Wilson Amanajás, Silvio Braga, Acindino Campos, Sandoval Oliveira, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Dionísio Mendes de Carvalho, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o Senhor presidente Abel Martins, secretário pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa, Rui Mendonça e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente consistiu do seguinte: telegrama do Senhor presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista comunicando a cassação do mandato do prefeito daquele município; telegrama do Senhor presidente da Câmara Municipal de Baião acusando o recebimento da circular número cinco, desta Assembléia; ofício do Senhor prefeito municipal de Igarapé-Miri acusando o recebimento da circular número dois, desta Assembléia; ofício do Senhor presidente da Câmara Municipal de Muaná acusando o recebimento da circular número quatro, desta Assembléia; ofício do Senhor vice-presidente, em exercício, do Conselho Regional de Contabilidade solicitando renovação, no orçamento do Estado, para o ano próximo, da verba de quinze mil cruzeiros, como subvenção aquele Conselho, e ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça acusando o recebimento do ofício número cem, desta Assembléia. O primeiro orador da hora do Expediente foi o Senhor Deputado Carlos Menezes, que manifestou a sua profunda tristeza e desencanto pela maneira com que o Poder Executivo trata este Legislativo. O Senhor Deputado José Maria Chaves, com justificativa, apresentou dois requerimentos, o primeiro solicitando ao Senhor Governador do Estado a inclusão no Plano de Obras do Estado, para o próximo ano, a construção de um grupo escolar na cidade de Guaramucú, sede do município de Bujarú, e o segundo,

solicitando providências ao Senhor Governador do Estado, para conclusão de estrada de rodagem de Guaramucú à vila de Sant'Ana de Bujarú, bem como seja iniciado o serviço de abertura do ramal à Guajará-Assú. A seguir, o Senhor Deputado Fernando Magalhães, com justificativa, apresentou um requerimento no sentido de que seja oficiado ao Senhor Governador do Estado apelando para mandar abrir um pequeno ramal ligando à Vila Nova e São João da Ponta, município de São Caetano de Odivelas, à estrada Castanhal-Curuçá. O Senhor Deputado Humberto Vasconcelos congratulou-se com o Senhor Deputado José Maria Chaves pelo interesse que este parlamentar vem tomando em relação aos problemas da produção agrícola. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Deputado Cunha Coimbra, com justificativa, apresentou um projeto de lei promovendo o salvamento dos manuscritos dos séculos dezesseis, dezessete, dezoito e dezenove, que abrangem os ciclos Colonial, do Império e República, e que constituem preciosos, original e riquíssimo patrimônio do Arquivo Público do Pará. A certa altura de seu discurso, o Senhor presidente Abel Martins anunciou a presença na Casa do Senhor Deputado Federal Pereira da Silva, designando uma comissão composta dos Senhores Deputados José Jacinto Aben-Athar, Cunha Coimbra e Lobão da Silveira, para introduzir o visitante na sala das sessões o que foi feito. A Presidência, em seguida, designou o Senhor Deputado Silvio Meira, para saudar o visitante em nome desta Casa. O Senhor Deputado Silvio Meira usando da palavra, disse da satisfação desta Assembléia em receber a visita do Senhor Deputado Federal Pereira da Silva, que em breves palavras, agradeceu a homenagem de que acabava de ser alvo por parte dos membros do Poder Legislativo. O Senhor Deputado Cunha Coimbra continuando com a palavra, apresentou um outro projeto de lei mudando a denominação de Sub-Diretoria Técnica, para Diretoria Técnica, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura. O Senhor Deputado Rui Mendonça, também apresentou um projeto de lei reconhecendo de utilidade pública a Sociedade Vinte e Um de Outubro, com sede na Vila de Santo Antônio de Tauá, município da Vigia. O Senhor Deputado Fernando Magalhães, também apresentou um projeto de lei concedendo à viúva de Manoel Amaral, assassinado pelo Delegado de Polícia de Marapanim, no ano de mil novecentos e quarenta e nove, a pensão mensal de quatrocentos cruzeiros. Ainda com a palavra apresentou em nome do Senhor Deputado Rui Barata, um projeto de lei reconhecendo de utilidade pública a União dos Estudantes Secundários do Pará, com sede nesta capital. Após, foi anunciada a discussão do requerimento de autoria do Senhor Deputado Imbiriba da Rocha solicitando que seja oficiado aos Senhores Presidente da República e Ministro da Viação encaminhando para as medidas que se fizerem necessárias, cópias autênticas de uma carta que recebera do Senhor Moacir Bezerra, referente a situação em que se encontra os Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará, tendo o Senhor Deputado Lobão da Silveira declarado não poder votar favoravelmente, em virtude da referida carta não estar com a assinatura reconhecida na Tabela. Manifestaram-se favoráveis aos argumentos do Senhor Deputado Lobão da Silveira, os Senhores Deputados Silvio Braga, Clóvis Ferro Costa e o próprio Senhor Deputado Imbiriba da Rocha, que retirou o seu requerimento, declarando que na sessão imediata apresentaria um outro com termos diferentes. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovada a redação final do projeto de lei

renta e seis mil setecentos e doze cruzeiros em favor de João Salomão Hage, e em terceira discussão, o projeto de lei de autoria do Senhor Deputado Silvio Braga, concedendo pensão mensal à viúva e filhos do ex-vereador Manoel Maria de Macedo Gentil. Também foi aprovado em primeira discussão, depois da manifestação do Senhor Deputado Clóvis Ferro Costa, o projeto de lei de autoria do Senhor Deputado Silvio Meira, que concede um auxílio especial de trinta mil cruzeiros à Prefeitura Municipal de Ananindeua, para a instalação do serviço de energia elétrica na Vila de Benevides. Justificando seus votos, falaram os Senhores Deputados Silvio Meira e Clóvis Ferro Costa. Em seguida foi anunciada a primeira discussão do processo número vinte e oito traço vinte e quatro traço quarenta e três, referente aos auxílios às vítimas das enchentes do rio Amazonas, tendo o Senhor Deputado Armando Mendes solicitado preferência para votação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, tendo a Presidência atendido a solicitação, colocando em discussão o parecer da Comis-

são de Constituição e Justiça, o qual foi combatido pelos Senhores Deputados João Menezes, João Camargo e Augusto Corrêa, que apoiaram o parecer da Comissão de Finanças, adotando o projeto de lei oriundo do governo do Estado, e defendido pelos Senhores Deputados Armando Mendes, Clóvis Ferro Costa, Rui Barata e Ismael Araújo. Submetido a votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, foi o mesmo aprovado, tendo justificado seus votos os Senhores Deputados José Jacinto Aben-Athar e João Camargo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente colocou em pauta o processo número sessenta e dois, encerrando a sessão às dezoito horas e trinta minutos, marcando outra para o dia imediato, a hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em nove de junho de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente — Augusto Corrêa e Fernando Magalhães.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da vigésima nona sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores: Raimundo Magno, presidente, Filomeno Melo, Primeiro secretário, Isaias Pinho, Segundo secretário, Luiz Mota, Alberto Nunes, Belchior de Araújo e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Lauro Melo, pelo Partido Social Democrático, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior e, a seguir, apresentado o expediente constante de: convite do Consul Britânico ofício 204, 205 e 206 do Sr. Prefeito; circular 153, do Sr. Prefeito; circular 153, do Presidente da Câmara Municipal de Bujarú; ofício do Secretário Geral da Prefeitura, n. 229; e petição de Orlando Videira, prestando esclarecimentos. Como Primeiro orador o Sr. Vereador Filomeno Melo, em requerimento, solicitou limpeza e terraplanagem para 2 artérias. O Sr. Vereador Lauro Melo apresentou 2 requerimentos 1.º solicitando que seja enviado um telegrama à bancada do Pará na Câmara Federal, encarecendo os esforços dos mesmos no sentido de ser incluído na Lei orçamentária a verba destinada à construção da Casa do Jornalista, e 2.º solicitando ao Prefeito as seguintes providências: pagamento de domingos e feriados aos extranumerários da Comuna, e b) a construção de uma cantina para os mesmos. Sucedendo-o o Sr. Vereador Alvaro Almeida voltou a observar a Mesa pelo fato dos pareceres distribuídos não estarem acompanhados dos projetos de lei correspondentes. Como nada constasse da 1.ª parte da ordem do dia passou-se à 2.ª parte sendo aprovada a redação final dos projetos relativos aos processos 47, 64 e 21. Em 1.ª discussão o processo 42, solicitou o Sr. Vereador Alberto Nunes adiamento por 24 horas tendo a Mesa deferido o aludido requerimento. E, às dez horas e vinte e três minutos, foi encerrada a sessão, tendo eu, Segundo secretário, mandado lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 28 de maio de 1953.

(aa) Raimundo Magno — Filomeno Melo — Isaias Pinho.

Ata da trigésima sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas o

Sr. Presidente abriu a sessão, porém, como não houvesse quorum, e em virtude de não haver expediente a apresentar, foi a mesma suspensa para a espera regimental, entretanto, às dez horas e cinco minutos, foi reaberta presentes os Srs. Vereadores: Raimundo Magno, presidente, Filomeno Melo, Primeiro secretário, Lauro Melo, Segundo secretário, Alberto Nunes, Belchior de Araújo e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, e Mário Nepomuceno e Felinto Lobato, pelo Partido Social Democrático, sendo lida a ata que foi aprovada unanimemente, tendo o Sr. Vereador Lauro Melo solicitado que, em seu requerimento, fosse acrescentado, na ata da sessão anterior, a palavra PARA. Como 1.º orador o Sr. Vereador Felinto Lobato apresentou os 2 seguintes pedidos de informação ao Sr. Prefeito: 1.ª) así o Governo do Município está ocupando prédios do Estado; b) caso afirmativo, quais os prédios e locais; c) contratos, se os há, com cláusula respectivas; e 2.º) solicitando ao Prefeito informações a respeito da execução da lei 1.161, de maio de 1951. O 2.º orador foi o Sr. Vereador Filomeno Melo que em nome dos motoristas que fazem "pontão" na Praça D. Pedro II, agradeceu ao Sr. Prefeito a instalação de um telefone na quele local. O 3.º orador, Sr. Vereador Alvaro Almeida solicitou ao Prefeito que informasse si os terrenos de um trecho da Mundurucú pertencem ao Município. Na 1.ª parte da ordem do dia foram lidos os pareceres aos processos 46, 51 e 47, e a seguir foram aprovados por unanimidade os requerimentos 131, 132 e 133. Na 2.ª parte foi aprovado em 1.ª discussão o parecer dado ao processo n. 42. Em 1.ª discussão o processo n. 69 a Mesa chamou a atenção dos Srs. Vereadores presentes, pelo fato do autor do projeto haver pedido alteração de redação das alíneas D e E do artigo 8.º da lei 951, capítulo IV, e não do 3.º como constava da pauta de nossos trabalhos. Entretanto, o Sr. Vereador Mário Nepomuceno, na qualidade de relator do projeto em apreço, esclareceu que houvera apenas um ligeiro lapso de datilografia, após a explicação acima, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em discussão única o parecer dado ao processo n. 44 foi o mesmo unanimemente aprovado. E, às 10,25 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, Segundo secretário, mandado lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 29 de maio de 1953.

(aa) Raimundo Magno — Filomeno Melo — Lauro Melo.